



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 27/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, Via Plataforma Zoom, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de dezembro, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, e com a presença dos Vereadores eleitos: João António Filipe Campolargo, Carlos António das Neves Rocha, João Diogo Silva Semedo, Sónia Alexandra Fernandes Gomes, Maria Eugénia Martins Pinheiro, (designada Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Assunção Mariana Carlos Ramos.

Secretariou a reunião, a Técnica Superior, Natacha Jimenez Maio, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, datada de 06 de novembro de 2025 (nomeação de secretário), em substituição do Chefe da Divisão de Administração geral.

A reunião teve início às 09:00 horas.

ORDEM DO DIA:

Ponto 1 (ASS. 666/2025) - Benefícios fiscais associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis 2026

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Prejudicado por se tratar de uma reunião extraordinária

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Benefícios fiscais associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis 2026

DLB N.º 666/2025:

A presente proposta visa fixar apenas os benefícios associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2026, no Município de Ílhavo, em conformidade com a legislação em vigor e atendendo às prioridades definidas pelo novo Executivo Municipal para o mandato autárquico 2025-2029.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), e do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, o IMI incide sobre o valor patrimonial tributável dos prédios rústicos e urbanos situados em território nacional, constituindo receita do município onde os mesmos se localizam.

De acordo com o artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam anualmente a taxa de IMI a vigorar no ano seguinte, dentro dos limites legalmente previstos.

Atualmente, tais limites, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, são os seguintes: para prédios urbanos, uma taxa entre 0,30%(mínimo) e 0,45% (máximo), podendo, em situações específicas previstas na lei, atingir 0,50%; e, quanto aos prédios rústicos, até 0,80%, sendo este o valor usualmente aplicado.

Cumpra, assim, à Assembleia Municipal fixar a taxa dentro dos referidos intervalos legais, respeitando o limite mínimo de 0,30% para prédios urbanos e o limite máximo de 0,80% para prédios rústicos.

O novo Executivo Municipal, eleito nas últimas eleições autárquicas, assumiu no seu programa de governação o compromisso de reforçar as políticas de proximidade e coesão social, promovendo a educação, a ação social e a sustentabilidade, bem como uma liderança transparente e orientada para as pessoas.

Bem como um vasto conjunto de outras propostas vertidas no seu ROTEIRO PARA UM FUTURO MAIOR cuja execução material fica atrasada no início da sua implantação por força da necessidade de cumprir as obrigações anteriormente assumidas pela Câmara Municipal e, muito especialmente, o calendário da sua execução que convocarão o essencial das competências e recursos municipais no primeiro ano deste ciclo autárquico.

Isto porque, os investimentos estruturantes do Município de Ílhavo definidos no mandato 2021-2025 contam com significativas verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e de outros fundos comunitários, designadamente em áreas como

A educação (requalificação e ampliação das Escola Secundária João Carlos Celestino Gomes, e EB José Ferreira Pinto Basto, em Ílhavo e, na Gafanha da Nazaré, EB Professor Fernando Martins),

A saúde (requalificação e ampliação dos centros de saúde de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré) e

A habitação social e coletiva (construção de habitação, no lugar do Bebedouro, freguesia da Gafanha da Nazaré e na Rua do Carmo, freguesia da Gafanha da Encarnação, bem como a reabilitação de um edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, todas no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo).

Mas importam igualmente numa significativa comparticipação financeira do Município de Ílhavo no aporte dos montantes correspondentes, nomeadamente, à componente não comparticipada (entre 15% e 50%), aos valores de obras e/ou equipamentos que excedem os valores padrão ou de referência, aos trabalhos a mais, erros e omissões, bem como ao fornecimento de mobiliário e equipamentos (vulgo monoblocos) onde acolher a operação corrente das atividades praticadas nos edifícios em obra (nomeadamente as escolas e centros de saúde) por forma a permitir a respetiva conclusão dentro dos prazos fixados nos Contratos de Financiamento para a

concessão daqueles apoios e que terminam em (junho de 2026, prazo, entretanto alargado para) agosto de 2026.

Comparticipação financeira do Município que será integralmente suportada no mandato 2025/2029 e que se estima num valor não inferior a 11.000.000,00€ (onze milhões de euros).

Dos quais cerca de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros) correspondentes a revisão de preços, fornecimento de mobiliário e fornecimento de monoblocos, completamente imprevisos na data de assinatura dos competentes contratos e só determinável aquando da conclusão das referidas empreitadas.

Valor esse que tem, naturalmente, um muito expressivo impacto sobre a estrutura de despesas do Município nos tempos mais próximos e condiciona de forma incontornável a estratégia de investimento, nas outras dimensões do exercício das suas atividades e competências no ciclo autárquico que agora se inicia.

Note-se que esta afirmação não constitui uma crítica à opção estratégica seguida no passado recente, quanto à política de investimentos em obras e/ou equipamentos municipais, mas uma simples constatação, um dado objetivo que vai condicionar a agenda municipal e perturba o plano e o calendário de execução material das propostas que a AD submeteu ao escrutínio dos nossos munícipes no passado mês de outubro.

Mas, como se disse, os investimentos estratégicos projetados para o período 2021-2025 encontram-se, em grande medida, assegurados através de financiamentos externos, designadamente fundos europeus do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

E importam também, num significativo esforço financeiro do Município - que terá lugar integral e exclusivamente no ciclo autárquico de 2025/29 - para satisfazer os encargos da participação nacional na execução dessas obras, e que se estimam num valor nunca inferior a 11.000.000,00 (onze milhões de euros).

A opção de cumprir escrupulosamente os compromissos assumidos pela CMI traduz-se na aposta na melhoria da qualidade de vida da população local, com melhores equipamentos públicos, do aumento do apoio às famílias e da promoção de um território mais justo, desenvolvido e atrativo.

O Executivo Municipal mantém o compromisso assumido perante os munícipes de uma gestão rigorosa, responsável e transparente das finanças locais.

Este cenário permite ao Município de Ílhavo não depender de significativos aumentos de receitas tributárias próprias para concretizar os seus projetos estruturantes.

Mas não dispensa o contributo, que por esta via se pede, para que toda a comunidade participe ativamente neste exercício de valorização, ampliação e qualificação de equipamentos públicos (designadamente escolas, centros de saúde e habitação social) de que todos necessitam e/ou beneficiam ou podem vir a necessitar.

Num exercício de cooperação entre o poder local e os munícipes que ficará limitado no tempo e circunscrito às especiais exigências de satisfação de encargos financeiros de avultada e imprevisível dimensão, que, uma vez regularizadas, devolverão aos poderes executivo e

deliberativo municipais a possibilidade de recuperar a boa prática de aplicar no Município as taxas mínimas de impostos municipais prevista nos competentes instrumentos legais.

Por outro lado, finalmente, convém dizê-lo de forma muito clara, este exercício de prudência tributária na arrecadação de receita, não permite garantir, muito longe disso, o acesso aos montantes necessários para a satisfação integral das despesas de investimento a que fizemos referência supra, pelo que muito provavelmente o Município terá de recorrer à contração de um empréstimo bancário para satisfazer esses compromissos da forma que, na altura apropriada e da forma adequada, será apreciada e decidida pelos competentes órgãos autárquicos.

Atendendo ao exposto, e em particular à prioridade atribuída ao apoio às famílias e à coesão social, afigurou-se-nos razoável propor a fixação de uma taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos em 0,35% em 2026.

Proposta que o executivo da AD submeteu à apreciação da Câmara Municipal do passado dia 18 de dezembro.

E que foi reprovada pela oposição constituída pelos senhores vereadores do movimento de cidadãos Unir para Fazer (UpF) e do Partido Socialista (PS).

Com a reprovação da proposta da AD, e nos termos da lei (cfr artº 112º/14 do Código do IMI na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) continua a aplicar-se a taxa mínima de 0,3%, o que democraticamente aceitamos, embora politicamente reprovemos vivamente, atenta a exclusiva responsabilidade do UpF pelos factos descritos supra.

Acontece que, para além dos argumentos que constavam da proposta de (muito ligeiro) aumento de IMI, o executivo da AD incluiu ainda as seguintes propostas:

Aplicar, para prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, as deduções fixas previstas no artigo 112.º-A do CIMI.

Atribuir isenção parcial de IMI, mediante requerimento, reduzindo em 20% ou 10% o imposto devido sobre imóveis com Certificação Energética A+ ou A, respetivamente, aplicável ao valor patrimonial tributário.

Atribuir isenção total de IMI, pelo período de dois anos, mediante requerimento, a prédios devolutos ou degradados que tenham sido objeto de recuperação destinada ao mercado de arrendamento, com rendas entre €225,00 e €325,00, nos termos do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados.

Ora, ao reprová-la – na íntegra - a proposta da AD, a oposição inviabilizou, também, a possibilidade de se poderem aplicar aos seus potenciais beneficiários, os benefícios de que há muito dispõem, e voltariam a ter à sua disposição, sejam matéria de agregados familiares com maior número de dependentes, seja daqueles que mais investiram na eficiência energética dos seus imóveis e/ou dos que, por outro lado investiram o seu tempo e recursos na recuperação de imóveis da sua terra.

Ou seja: quem fica mais prejudicado por esta reprovação da proposta do executivo da AD, são apenas os nossos munícipes mais vulneráveis, isto é: os núcleos familiares de maior dimensão além os que mais investiram na eficiência energética ou na recuperação das suas

casas, que tinham, todos, na proposta da AD um espaço de isenção ou redução muito significativo.

É que, de acordo com a mais recente informação disponibilizada pela Autoridade Tributária:

com 1 dependente temos no Município 1 886 agregados familiares,

com 2 dependentes temos no Município 1 148 agregados familiares e

com 3 ou mais dependentes temos no Município 168 agregados familiares.

O que significa que, a manter-se a deliberação de reprovação da proposta do executivo da AD, pelo menos, 3.202 agregados familiares pagarão mais IMI no próximo ano, uma vez que lhes foi retirada a possibilidade de continuarem a usufruir desse apoio.

O que lamentamos profundamente, porque foi (aliás, são) precisamente esses que mais pretendemos proteger dos efeitos perversos da gestão de orçamentos familiares muito limitados num cenário global generalizadamente adverso para as famílias mais carenciadas.

Só uma nova e diferente deliberação da Câmara Municipal pode impedir a concretização dessa reprovação da intenção de atribuir aos seus potenciais beneficiários as vantagens decorrentes das propostas de redução ou isenção de taxas chumbadas pela oposição no passado dia 18 de dezembro.

Propomos:

Nestes termos, e considerando o disposto nos artigos acima referidos, propõe-se que a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal de Ílhavo, para aprovação em minuta, a seguinte proposta:

Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis relativa aos prédios urbanos situados no Município de Ílhavo em **0,3%** do valor patrimonial tributável, a vigorar no ano de 2026, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo de 18 de dezembro.

Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis relativa aos prédios rústicos situados no Município de Ílhavo em **0,80%** do valor patrimonial tributável, a vigorar no ano de 2026.

Manter a **majoração de 30%** da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.

Aplicar, para prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, as deduções fixas previstas no artigo 112.º-A do CIMI, nos seguintes montantes:

Número de Dependentes a Cargo/Dedução Fixa

1 dependente - dedução €20,00

2 dependentes - dedução €40,00

3 ou mais dependentes - dedução €70,00

Atribuir isenção parcial de IMI, mediante requerimento, reduzindo em 20% ou 10% o imposto devido sobre imóveis com Certificação Energética A+ ou A, respetivamente, aplicável ao valor patrimonial tributário, conforme minuta constante do Anexo I.

Atribuir isenção total de IMI, pelo período de dois anos, mediante requerimento, a prédios devolutos ou degradados que tenham sido objeto de recuperação destinada ao mercado de arrendamento, com rendas entre €225,00 e €325,00, nos termos do Regulamento do Fundo Municipal de apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, conforme minuta do Anexo II.

Determinar que a presente deliberação, após aprovação pela Assembleia Municipal de Ílhavo, seja comunicada à Autoridade Tributária dentro do prazo legal (até 31 de dezembro de 2025), para efeitos de implementação na cobrança do imposto em 2026, nos termos da legislação aplicável.

Em minuta, a deliberação foi aprovada, por maioria, com 3 (três) votos a favor (Coligação - PSD/CDS - Presidente: Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, Vice-Presidente: Maria Eugénia Martins Pinheiro, Vereador(es): Carlos António Das Neves Rocha) e com 4 (quatro) voto(s) de abstenção (Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo; Partido Socialista - Vereador(es): Sónia Alexandra Fernandes Gomes; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos).

Apresentou declaração de voto: Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo e Assunção Mariana Carlos Ramos.

Foi ditada para a ata a seguinte declaração de voto:

“No âmbito da apreciação do Pacote Fiscal para 2026, apresentado pela maioria em funções, relativo às taxas de IRS, IMI e Derrama, cumpre-nos manifestar a nossa posição e respetivo sentido de voto, sustentados nos seguintes fundamentos:

Em menos de dois meses de governação, os municípios são confrontados com uma ação repentina e penalizadora do ponto de vista fiscal, que não constava dos compromissos eleitorais da AD para o mandato a que se propôs. O que se verifica é uma tentativa clara de aumentar a carga fiscal sobre os municípios, configurando um verdadeiro saque financeiro às famílias, aos municípios.

Desde logo, a proposta de aumento da taxa de IRS para 4,5% representa uma perda significativa para uma parte relevante dos municípios, correspondendo a cerca de 50% do valor que vinham auferindo nos últimos quatro anos. Recorde-se que, durante o mandato anterior, uma família média chegou a beneficiar de um reembolso anual próximo dos 100 euros, resultado de uma política fiscal responsável e equilibrada. Este aumento irá financiar o Município em 2027, 2028 e 2029, num valor aproximado de 1M€ (um milhão de euros), ou seja, com valores anuais próximos dos 0,3M€ (trezentos mil euros) a crescer aos conhecidos para o Orçamento de 2026.

No que respeita ao IMI, a surpresa é ainda maior. O executivo anterior, do mandato 2021/2025, liderado pelo UPF (Movimento Independente Unir Para Fazer), seguiu e aprofundou o caminho iniciado pelo PSD em 2019, 2020 e 2021, quando a taxa baixou de 0,375% (em 2019) para 0,35% (2020) e, em 2021, com uma descida de 5,7%, para uma taxa de 0,33%, tendo sido

assumindo, à data, um compromisso gradual de descida até ao valor mínimo legal, que foi atingido em 2025, com uma taxa de 0,30%. Esta decisão traduziu-se, é certo, em perdas de receita para o Município, mas foi compensada por uma gestão rigorosa, eficiente e transparente dos recursos financeiros, e numa procura incessante de outras fontes de financiamento, tendo permitido manter o investimento municipal e baixar as dívidas municipais a terceiros, relevando-se ainda o aumento do apoio às Juntas de Freguesia que vêm beneficiando de 1% do valor do IMI arrecado pelo Município.

Não menos importante, é o resultado evidenciado pelo Município de Ílhavo na CIM (comunidade intermunicipal) da Região de Aveiro, onde se encontra no TOP 10, na 4ª posição, dos Municípios que garantiram maior financiamento via PRR, com uma receita de 33,1M€. Ainda mais relevante é a posição do nosso Município de Ílhavo no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2024, onde Ílhavo figura em 11º lugar do ranking global dos Municípios de média dimensão, a nível nacional, com uma pontuação de 1255 pontos. Ressalve-se que em 2021 figurava em 32.º lugar, 2022 no 16.º e em 2023 no 8.º lugar. Se no distrito estávamos entre os melhores classificados, a nível nacional mantivemo-nos no TOP 20 por 3 anos consecutivos. A dívida total da Câmara Municipal de Ílhavo registou um decréscimo aproximado de 60%, entre 2021 e agosto de 2025, resultando, em 2025, numa dívida bancária de 0,341M€ e a fornecedores de 2,7M€, ou seja, passou de 9,2M€ para cerca de 3,1M€, o que provocou, sem qualquer dúvida, melhor solvabilidade e desempenho financeiro.

Importa igualmente referir, a cobertura de saneamento do Município que, em 2025, atingirá um valor perto dos 100%. A conclusão dos investimentos em saneamento, por se ter arrastado no tempo, penalizou diretamente os munícipes e teve um forte impacto nos investimentos realizados durante o mandato de 2021/25, já que representou uma despesa superior a 5M€. Este montante corresponde a um montante que é agora liberto no Orçamento Municipal, no mandato 2025/2029, possibilitando novos investimentos noutras áreas. Esta condição permite, ao Município, olhar positivamente para o futuro das suas contas e realizar investimentos, nomeadamente empreitadas, cujos projetos se encontram na pasta de transição. No que respeita às receitas, há ainda que ressaltar, que num futuro a curto prazo, podem entrar nos cofres da Câmara Municipal mais de 1,4M€ (1 milhão e quatrocentos mil euros), resultantes da venda de lotes nas Zonas Industriais, isentos de despesas pouco relevantes para o Município, uma vez que os investimentos foram executados em mandatos anteriores e, na sua maioria, com recurso a fundos comunitários, ou seja, valores já pagos e fechados.

Contrariamente, a atual maioria da AD propõe o regresso da taxa de IMI para 0,35%, o que, se estima, permitirá arrecadar mais de 10 milhões de euros durante quatro anos, sem que estejam identificados projetos estruturantes, ou necessidades concretas, que justifiquem tal aumento. Como sabemos, os considerandos das propostas são “frágeis” e pouco fundamentados, pois caberá ao governo a decisão de compartilhar e apoiar os Municípios a encontrar as necessárias fontes de financiamento para os investimentos em curso. Importa ainda referir que todos os quadros comunitários têm bonificações pelo bom desempenho das suas obras e a conclusão das mesmas, por via de rateios e outros mecanismos de compensação. O Município de Ílhavo tem por isso, ao seu alcance, formas de resolver as situações que a AD expõe, sem

que seja necessário agravar os impostos a todos os seus municípios. Fica, contudo, a dúvida se a atual maioria, liderada pelo PSD, será capaz de dar cumprimento a boas execuções orçamentais, mantendo o rigor financeiro que caracterizou o Município nos últimos anos, em que ainda libertou os orçamentos familiares dos municípios com o desagramento de impostos. Estas dúvidas serão esclarecidas, por toda a comunidade, nos próximos anos do atual mandato.

Acresce ainda, a tudo o que já foi referido, que, caso existam investimentos urgentes, o Município pode recorrer a empréstimos bancários, uma vez que, à data, a Câmara Municipal não possui qualquer endividamento bancário com significado. Contudo, importa destacar que, como todos sabemos, subsistem valores relevantes consequentes dos processos jurídicos e de dívidas do passado, transportados desde as governações do PSD, nomeadamente em processos jurídicos com mais de 8M€ (oito milhões de euros) reclamados e uma dívida à ADCL (Águas do Centro Litoral) superior a 0,6M€ (seiscentos mil euros), da qual o executivo de 2021/2025 já liquidou uma parte significativa.

Conclui-se, assim, que a opção política da atual maioria da AD visa penalizar e dificultar a vida dos municípios, sem que o atual executivo tenha ainda apresentado obra ou resultados concretos. Da informação apresentada não se vislumbram quaisquer estudos para chegar aos valores de taxas propostos, há uma clara ausência de explicações, com propostas vagas, pelo que será importante a posterior análise do Orçamento para 2026 e das Grandes Opções do Plano.

As propostas vagas e, sobretudo a comunicação política, estão claramente marcadas por imprecisões e provocações, demonstrando claramente uma posição de quem está perdido e se quer passar por vítima. As posições agora assumidas pelo PSD estão bem distantes das posições defendidas pelo próprio PSD, enquanto oposição, no mandato anterior, e transpostas para as últimas declarações de voto. Questiona-se se este é de facto o PSD de Ílhavo? Pode até pensar-se que, a ausência muito notada do executivo municipal no edifício da Câmara, tenha penalizado a boa execução das competências que lhe estão conferidas, em detrimento da presença em inúmeros eventos no decorrer do ainda curto período de tempo do atual mandato, alguns que muito parecem ser de carácter partidário, dirigidos essencialmente a militantes e círculos próximos, amplamente visíveis nas redes sociais, verificando-se agora que retiraram, com toda a certeza, tempo para a elaboração de melhores estudos e propostas a submeter à Câmara Municipal.

O Município de Ílhavo necessita de mais conhecimento, mais seriedade e maior capacidade de governação, para que se mantenha na rota de reconhecimento nacional que o Unir Para Fazer soube construir durante o seu mandato de 2021/2025. O que tem sido observado até ao momento é profundamente preocupante para o futuro que todos desejamos: um Município mais justo, mais equilibrado e com melhores condições de vida para cada um dos seus municípios.

Reafirmamos que a posição do Unir Para Fazer nunca foi de agravar as taxas municipais no quadriénio do atual mandato. Durante os próximos quatro anos, pretendíamos manter, ou até melhorar, o desempenho do mandato de 2021 a 2025:

O IRS nos 4%;

O IMI no valor mínimo possível, que desceu de 0,33% (em 2021) para 0,30% (em 2025);

A Derrama nos 1,5%.

Face ao exposto, e considerando essencialmente a fragilidade técnica da proposta apresentada, que não quantifica os valores financeiros que o Município espera arrecadar com estas alterações de subida de impostos, revelando falta de estudo, de ética e de conhecimento das finanças municipais, o nosso sentido de voto é o seguinte:

Voto contra a proposta de agravamento da taxa de IMI de 0,30% para 0,35%;

Voto favorável à taxa da Derrama;

Abstenção à proposta de subida da taxa de IRS de 4% para 4,5%, uma vez que o voto contra, tem como consequência, em caso de reprovação da proposta, a aplicação automática da taxa máxima de IRS, isto é, de 5%, o que penalizaria ainda mais os municípios; assim, esta proposta da maioria revela, sem qualquer dúvida, uma gestão politicamente questionável.

Por último, impõe-se uma reflexão política mais profunda: existem, neste momento, condições para que a AD, constituída pelo PSD e CDS, ou o PSD, único partido representado na maioria do executivo municipal, continue a governar o Município de Ílhavo?

Os resultados das votações, incluindo a posição do Unir Para Fazer (UPF) e dos restantes partidos, demonstram que a situação é delicada e exige muito mais dedicação, rigor, capacidade técnica e sentido de responsabilidade do que o que tem sido demonstrado até agora. Exige-se mais clareza, nomeadamente com a apresentação dos valores de receita esperados. Recomenda-se à atual maioria do PSD que tenha presente todos os documentos da Atividade Municipal do último mandato, nos quais sempre constaram todas informações relevantes de forma bem detalhada.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - O/A Vereador(a): Sónia Alexandra Fernandes Gomes.

Foi ditada para a ata a seguinte declaração de voto:

"A Vereadora do Partido Socialista abstém-se na votação da proposta relativa à fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026, pelas seguintes razões: Proteção das famílias como princípio orientador. O Partido Socialista sempre defendeu, e continuará a defender, uma política fiscal justa, equilibrada e socialmente responsável, sendo, por princípio, contra qualquer aumento de impostos que penalize diretamente às famílias. Apesar das razões invocadas pelo Executivo, a proposta agora apresentada traduz-se, na prática, numa redução clara dos benefícios fiscais dirigidos às famílias, nomeadamente através da diminuição significativa do IMI Familiar, com particular impacto nos agregados com dois ou mais dependentes. Redução dos incentivos sociais e à habitação. Comparativamente ao ano anterior, verifica-se igualmente um recuo nos incentivos à reabilitação de imóveis devolutos para arrendamento, com uma diminuição expressiva do valor da isenção de IMI aplicável, enfraquecendo um instrumento que deveria ser central na política municipal de promoção do arrendamento e da reabilitação urbana. Esta opção contraria objetivos que consideramos estratégicos para o território e para a coesão social. Correção tardia da taxa de IMI O Partido

Socialista regista que a taxa inicialmente proposta de 0,35% foi, entretanto, revista para 0,3%, valor mínimo legal e idêntico ao praticado anteriormente. Contudo, entende que essa correção poderia e deveria ter sido apresentada desde o início, evitando o atraso no processo, a instabilidade criada e a necessidade de reapreciação da proposta em prazos particularmente curtos. Responsabilidade institucional num contexto excepcional. Tendo em conta os constrangimentos legais de calendário, a proximidade do prazo de comunicação à Autoridade Tributária e a alteração entretanto introduzida à proposta inicial, o Partido Socialista opta por não inviabilizar a deliberação, assumindo uma posição de responsabilidade institucional. Expectativa quanto ao futuro do mandato O Partido Socialista reconhece que o atual Executivo tomou posse há pouco tempo e que herdou um conjunto de obras estruturantes de grande envergadura. Os atrasos verificados resultam, como o PS tem vindo a alertar de forma consistente, de falhas de planeamento, gestão e fiscalização por parte do Executivo anterior. Neste contexto, o Partido Socialista entende conceder ao atual Executivo a oportunidade de, ao longo do próximo ano, demonstrar capacidade de gestão, rigor e engenho financeiro, criando as condições necessárias para que, até ao final de 2026, seja possível alcançar uma redução significativa da carga fiscal sobre os munícipes, em particular no que respeita ao IMI. Em coerência com estes princípios, e mantendo uma postura exigente mas construtiva, a Vereadora do Partido Socialista abstém-se na votação da presente proposta, reafirmando que continuará a defender uma política fiscal municipal mais favorável às famílias, à habitação e à justiça social."

Terminada a discussão e votação do ponto único da Ordem de Trabalhos da reunião, foram, pelo Sr. Presidente da Câmara, ditas palavras breves e circunstanciais de votos de Bom Natal e Próspero Ano Novo a todos os presentes, considerando a época festiva em que vivemos, tendo ainda agradecido a presença de todos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Natacha Jimenez Maio Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

(Natacha Jimenez Maio)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
